

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

## **CONTRATO TOMADA DE PREÇOS № 01/2023**

CONTRATO № 012/2023 PROCESSO № 021/2023 TOMADA DE PREÇOS № 01/2023

Contrato que, entre si, celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG, inscrita no CNPJ, sob o nº 26.151.795/0001-22, com sede administrativa na Rua Coração de Maria, n° 232, Centro, na cidade de Guaraciaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Valdeci Arlindo Pereira, denominada doravante CONTRATANTE e a empresa AGILIZA CONSERVAÇÃO E COSTRUÇÃO CIVIL EIRELI inscrita no CNPJ sob o n°29.974.74/0001-22 , sediada na Rua Horácio Borges, 175, Bairro Santa Clara, Viçosa MG telefone 31-996870071, e-mail agilizavicosa@gmail.com, representada neste ato por seu sócio/representante legal **Tiago Adeilard Lima Andrade Goulart**, Brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 012.267.996-20, residente e domiciliado na Rua José Euclides Santana 240, BAIRRO Santa Clara Viçosa MG, denominada CONTRATADA, em conformidade com a Tomada de Preços 01/2023, do tipo **Menor Preço Global,** regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLAÚSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO

**1.1.** A Câmara Municipal, representado por seu Presidente, já qualificado no preâmbulo deste instrumento contratual, será denominado de CONTRATANTE e a empresa que prestará o serviço na forma prevista neste instrumento contratual, será denominada CONTRATADA.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de obra pública referente a Reforma da Câmara Municipal de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, projeto executivo, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos técnicos, anexos do Edital Tomada de Preços 01/2023.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O valor do presente contrato é de R\$208.659,39 (duzentos e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) de acordo com a Planilha Orçamentária abaixo:



Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

# AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Rua Horácio borges 175 apt 303 | Santa Clara | Viçosa/MG | CEP 36.572-108 | TEL: 31-99681.0071 | CNPJ: 29.974.747/0001-22

					mmir .	-	n		Dele	do E	lifficier			
BRA: F	Reforma Gu	araciaba - MG			BDI1:	-			Reforma (	de Ec	inticios			
OCAL:	Rua Coraçã	io de Maria nº 2	232 - Centro - Guaraciaba/MG			_	FORMA	DE EX	ECUÇÃO:					
EGIÃO	MÊS DE RI	EFERÊNCIA: PI	LANILHA Preço de Custo com a Desoneração Fiscal - Lei 13.161/2015	() DIRETA (X) INDIRETA										
RAZO	DE EXECUÇ	ÃO: 03 meses	(90 dias)	1	BDI					25,	16%			
			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUS	TOS (DES	ONERADA)									
Item	Fonte	CÓDIGO	Descrição	Unid	Quantidade Prevista		RIO DO		TOTAL DO	BDI	25,16%	Preç	o com BDI Total	
		SERVIÇOS IN	CIAIS		Provista	1 1	EM	TTEM.	(selli bol)		- 00	R\$	1.384,46	
1		SERVIÇOS IIV	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA			T								
1.1	SETOP	ED-16660	#26, ESP. 0.45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÁOS	M²	3,00	R\$	285,44	R\$	856,32	RS	215,45	R\$	1.071,77	
1.2	CREA-MG	TABELADO	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA	UNIC	1,00	R\$	233,85	R\$	233,85	R\$	58,84	RS	292,69	
2		ALVENARIA										R\$	33.541,90	
2.1	SETOP	ED-48441	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M²	1,65	R\$	389,60	R\$	642,84	R\$	161,74	R\$	804,58	
2.2	SETOP	ED-48508	REMOÇÃO MANUAL DE SOLEIRA DE MÁRMORE OU GRANITO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	м	67,86	RS	7.08	R\$	480,44	R\$	120,88	R\$	601,32	
2.3	SETOP	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	56,65	R\$	60,82	R\$	3,445,45	R\$	866,88	R\$	4.312,33	
2.4	SETOP	ED-49804	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK	M <sup>3</sup>	1,00	R\$	615,11	R\$	615,11	R\$	154,76	R\$	769,87	
2.5	SETOP	ED-49795	20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 15MPA,	M <sup>2</sup>	3,22	R\$	1,740,05	R\$	5.602,96	RS	1,409,70	R\$	7.012,66	
2.6	SETOP	ED-48467	INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO REMOÇÃO DE LOUCAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO	UNID	5,00	R\$	39,17	R\$	195,85	R\$	49,28	R\$	245,13	
2.7	SETOP	ED-9903	REAPROVEITÀVEL VERGA DU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÁOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM GBRA COM BETONEIRA, CONTROLE 'A', COM FCK 20	M²	0,16	R\$	2.581,37	R\$	418,18	R\$	105,21	R\$	523,39	
2.8	SETOP	ED-50729	MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM	M²	113,3	R\$	11,99	R\$	1.358,46	R\$	341,79	R\$	1.700,25	
2,9	SETOP	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO (MURO LATERAL E MURETA DO JARDIM)	M²	113,3	R\$	30,68	R\$	3.476,04	R\$	874,57	R\$	4.350,61	
2.1.1	SETOP	ED-29563	ARMADIRA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-61, DIÂMETRO Ø3.4MM, TRAMA COM DIMENSÃO (150X150)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO	M²	58,00	RS	12,69	R\$	736,02	R\$	185,18	R\$	921,20	
2.1.2	SETOP	ED-51097	COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO COM SOQUETE, INCLUSIVE	M <sup>3</sup>	5,8	R\$	55,78	RS	323,40	R\$	81,37	R\$	404,77	
2.1.3	SETOP	ED-50568	ESPALHAMENTO MANUAL CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 ( CIMENTO E AREIA).	M²	252,5	R\$	36,53	RS	9.223,82	R\$	2.320,71	R\$	11.544,53	
		-	ESP. 30MM TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA	UN	5.00	R\$	56,13	R\$	280,65	R\$	70,61	R\$	351,26	
2.1.4	SETOP	ED-51125	MANUAL OU MECÂNICA		0,00	1						R\$	6.995,66	
3		ESQUADRIA				1	_		A STATE OF THE STA	-	-			
3,1	SINAPI	34364	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	6,00	R\$	599,91	R\$	3.599,46	R\$	905,62	R\$	4.505,08	
1.1	SETOP	ED-16660	FORMECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE ORRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0.45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITAL 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 2020 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA QUAS (2) DEMÁOS	M²	3,00	R\$	285,44	R\$	856,32	R\$	215,45	RS	1.071,77	
3,2	SINAPI	36688	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 28, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	м	6.00	R\$	25,97	R\$	155,82	R\$	39,20	R\$	195,02	
3,3	SINAPI	4982	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,00	RS	255,20	R\$	255,20	R\$	64,21	R\$	319,41	
3,4	SETOP	ED-9199	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	80,00	R\$	18,14	RS	1.451,20	R\$	365,12	R\$	1.816,32	
3,5	SETOP	10489	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEMIDESMONTAGEM E REMANEJAMENTO	M²	10,00	R\$	12,77	R\$	127,70	R\$	32,13	R\$	159,83	
4		INSTALAÇO	ES HIDROSANITARIAS									R\$	4.579,03	
4,1	SINAPI	11,772	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 ° OU 3/4 ° (REF 1167 / 1168)	UN	1,00	RS	108,92	R\$	108,92	R\$	27,40	R\$	136,32	
4,2	SINAPI	44945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEUSANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE "50 A 70" CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	1,00	R\$	8,93	RS	8,93	R\$	2,25	R\$	11,18	
4,3	SINAPI	14,1	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMIENTO. AF 01	м	60,00	R\$	19,15	RS	1.149,00	RS	269,09		1.438,08	
4,4	SINAPI	20157	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12,00	R\$	18,92	RS	227,04	R\$	57,12	R\$	284,16	
4,5	SINAPI	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	RS	15,61	R\$	62,44	4 R\$	15.71	R\$	78,1	
4,6	SINAPI	20165	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM. PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	RS	23,90	R\$	71,70	0 R\$	18,04	R\$	89,7	
4,7	SINAPI	20149	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	R\$	8,54	RS	26,10	6 R\$	6,58	R\$	32,7	
4,8	SINAPI	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	RS	7,32	R\$	29.2	8 R\$	7,37	r RS	36,6	
4,9	SINAPI		LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$	10,97	R\$	21,9	4 R\$	5,52	2 R\$	27,4	

Márcio Flavio Gazarin Junior ENGENHEIRO CIVIL GUGREA MG 32688 Va 2023. AND

agina 1 de 3

Responsável Técnico: André Luís Silva Ricardo E N G E N H E I R O C I V I L CREA-MG: 88.912/D Tel. (31) 9 9767-9343 / (31) 9 8869-7147



Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

#### AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Rua Horácio borges 175 apt 303 | Santa Clara | Viçosa/MG | CEP 36.572-108 | TEL: 31-99681.0071 | CNPJ: 29.974.747/0001-22

BRA: R	Reforma Gua	araciaba - MG			BDI1: 2	5,16%	- Cons	trução	e Reforma	de Ed	ificios		
OCAL :	Rua Coracă	o de Maria nº 2	32 – Centro - Guaraciaba/MG				FORMA	DEE	XECUÇÃO:				
	-		ANILHA Preço de Custo com a Desoneração Fiscal - Lei 13.161/2015	()[	DIRETA					Y) IN	DIRETA		
					BDI	-	-					-	
RAZO	DE EXECUÇ	ÃO: 03 meses	PLANILHA ORCAMENTÁRIA DE CUS				-			25,	16%		
.		atauas		Unid	Quantidade		JSTO	CUST	TO TOTAL DO	-	25,16%	Preç	o com BDI
Item	Fonte	CÓDIGO	Descrição	Unid	Prevista		ARIO DO	ITE	M (sem BDI)	BDI	25,16%		Total
4.1.1	SINAPI	3499	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	RS	1,08	R\$	2,16	R\$	0,54	R\$	2,70
4.1.2	SINAPI	7138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	2,00	R\$	1.02	R\$	2,04	R\$	0,51	R\$	2,55
4.1.3	SINAPI	1891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4*, PARA ELETRODUTO VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO DUPLO.	UN	2,00	R\$	1,27	R\$	2,54	R\$	0.64	R\$	3,18
4.1.4	SETOP	ED-9133	DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	UN	5.00	R\$	245,73	RS	1.228,65	R\$	309,13	R\$	1.537,78
4.1.5	SINAPI	73	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4*, PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,00	RS	14.86	RS	14,86	R\$	3,74	R\$	18,60
4.1.6	SINAPI	20168	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	R\$	9,89	R\$	39,56	R\$	9,95	R\$	49,51
4.1.7	SETOP	ED-48345	BANCADA EM MÁRMORE BRANCO E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M²	1,5	R\$	442,22	RS	663,33	R\$	166,89	R\$	830,22
1,1	SETOP	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE GRA EM CHAPA GALVANIZADA 420, ESP. 0.45 MM, PLOTADA COM ADESIYO VINÍLICO, A FIXADA COM REBITES 4.6340 MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORITE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÁOS	M²	3,00	R\$	285,44	R\$	856,32	R\$	215,45	R\$	1.071,77
5		PARTE ELÉTR	ICA					ST. III				RS	16.429,09
5,1	SETOP	ED-48468	REMOÇÃO MANUAL DE LUMINÁRIA COMERCIAL, EMBUTIDA OU SOBREPOR, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	12,00	R\$	8,62	R\$	103,44	R\$	26,03	R\$	129,47
5,2	SETOP	ED-50710	RASGO EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/ TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2* A 1*), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	м	16,00	R\$	8,09	R\$	129,44	RS	32,57	RS	162,01
5,3	SETOP	ED-50709	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/ TUBULAÇÃO.	м	62,00	RS	5,77	R\$	357,74	R\$	90,01	R\$	447,75
5,4	SINAPI	34622	DIÂMETROS DE 65MM A 100MM (2.1/2" A 4"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	м	170,00	RS	15,98	R\$	2.716,60	R\$	683,50	R\$	3.400,10
5,5	SINAPI	34602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	м	100,00	RS	3,18	R\$	318,00	R\$	80,01	R\$	398,01
5,6	SINAPI	34607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	м	50,00	R\$	7,81	R\$	390,50	R\$	98,25	R\$	488,75
5,7		ORÇAMENTO	CAIXA PARA INFRA COR BRANCA PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	UNI	32.00	R\$	19.03	R\$	608,96	R\$	153,21	R\$	762.17
5,8	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL. CORRUGADO	UN	34,00	R\$	2,52	R\$	85,68	R\$	21,58	R\$	107,24
5,9	SINAPI	39660	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2 °, E = 0.79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	м	45,00	RS	35,03	R\$	1,576,35	R\$	396,61	R\$	1.972,96
5.1.1	SINAPI	39737	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL 1/2", PRETA, PARA ISOLAMENTO	м	45,00	R\$	11,78	R\$	530,10	R\$	133,37	R\$	663,47
5.1.2	SINAPI	39662	TERMICO TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 *, E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/	м	45,00	R\$	16,81	R\$	756,45	RS	190.32	RS	946.77
	_	39002	INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL 1/4*, PRETA, PARA ISOLAMENTO			-	-		191.25	RS	48,12	RS	239.37
5.1.3	SINAPI		TERMICO TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8*, E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/	М	45,00	R\$	4,25	RS			100		
5.1.4	SINAPI	39664	INSTALAÇÕES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	м	6,00	R\$	25,84	R\$	155,04	R\$	39,01	RS	194,05
5.1.5	SINAPI		TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL 3/8", PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO	М	6,00	R\$	10,72	R\$	64,32	R\$	16,18	R\$	80,50
5.1.6	SINAPI	39665	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	м	6,00	R\$	43,57	R\$	261,42	R\$	65,77	R\$	327,19
5.1.7	SINAPI	39853	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL 5/8", PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO	м	6,00	R\$	14,08	R\$	84,48	R\$	21,26	RS	105,74
5.1.8	SINAPI	43972	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC	м	300,00	R\$	3,11	R\$	933,00	R\$	234,74	R\$	1.167,74
5.1.9	SETOP	ED-49415	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1").	м	300,00	RS	11,67	R\$	3.501,00	R\$	880,85	R\$	4.381,85
		10489	APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM CHAPA DE	M²	15.00	RS	12.78	R\$	191,70	R\$	48.23	RS	239,93
5.2.1	SETOP	10489	COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO										2000
5.2.2	SINAPI	11901	CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	UN	300,00	R\$	0.57	R\$	171,00	R\$	43,02	R\$	214,02
1,1	SETOP	ED-16660	FORNEGIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #28, ESP. 0.45 MM. PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÁOS	M²	3,00	R\$	285,44	R\$	856,32	R\$	215,45	R\$	1.071,77
6		COBERTURA										R\$	8.392,43
6.1	SETOP	ED-48438	REMOÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO EEMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	м	30,00	R\$	3,78	R\$	113,40	R\$	28,53	R\$	141,93
6,2	SETOP	ED-48506	REMOÇÃO MANUAL DE RUFO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	М	30,00	RS	5,57	R\$	167,10	R\$	42,04	R\$	209,14
6,3	SETOP	ED-48509	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA METÁLICA OU PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO EEMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DOMATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M*	253,00	R\$	7,31	R\$	1.849,43	R\$	465,32	R\$	2.314,75
6,4	SETOP	ED-50663	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	м	30,00	R\$	63,90	R\$	1.917,00	R\$	482,32	R\$	2.399,32
6,5	SETOP	ED-50685	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0.5MM ( GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	м	30,00	R\$	44,62	R\$	1.338,60	R\$	336,79	R\$	1.675,39
6,6	SETOP	ED-13852	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES. ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	4,5	R\$	90,15	R\$	405,67	R\$	102,07	R\$	507,74

Marcio Flavio Cazerin Junior ENGENHEIRO CIVIL Gua CREAZINKO 32669 \$2023.



Página 2 de 3

Responsável Técnico: André Luís Silva Ricardo E N G E N H E I R O C I V I L CREA-MG: 88.912/D Tel. (31) 9 9767-9343 / (31) 9 8869-7147



Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

#### AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Rua Horácio borges 175 apt 303 | Santa Clara | Viçosa/MG | CEP 36.572-108 | TEL: 31-99681.0071 | CNPJ: 29.974.747/0001-22

Proprietário: Câmara Municipal de Guaraciaba-MG  OBRA: Reforma Guaraciaba - MG					DATA	: 27/12/2023							
OBRA: I	Reforma Gu	uaraçlaba - MG			BDI1: 2	25,16%	- Cons	truçã	o e Reforma	de E	dificios		
OCAL:	Rua Coraç	ão de Maria nº	232 - Centro - Guaraciaba/MG				FORM	A DE I	EXECUÇÃO:				
REGIÃO	/MÉS DE R	EFERÊNCIA: P	LANILHA Preço de Custo com a Desoneração Fiscal - Lei 13.161/2015	()	DIRETA				(	K) IN	IDIRETA		
PRAZO	DE EXECU	ÇÃO: 03 meses	(90 dias)		BDI					25	,16%		
			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUS	TOS (DES	ONERADA)					non-1			
item	Fonte	CÓDIGO	Descrição	Unid	Quantidade Prevista	UNITA	ISTO RIO DO TEM		TO TOTAL DO M (sem BDI)	BD	25,16%	Prec	ço com BDi Total
6,7	SETOP	ED-50668	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	м	12,00	R\$	76,18	RS	914,16	R\$	230,00	R\$	1.144,16
7		ACABAMENT	0									R\$	131.309,09
7,1	SETOP	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDES PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	3.617.00	I RS	2,48	RS	8,970,16	R\$	2,256.89	RS	11,227,05
7,2	SETOP	ED-50455	PINTURA ACRILICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M²	3.492,00	R\$	12,97	R\$	45.291,24	R\$	11.395,28	R\$	56.686,52
7,3	SETOP	ED-50167	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, E = 2,50 CM COM ADITIVO	M²	23,00	R\$	47,32	R\$	1.088,36	R\$	273,83	R\$	1.362,19
7.4	SETOP	ED-50171	IMPERMEABILIZAÇÃO POR CRISTALIZAÇÃO	M <sup>2</sup>	23,00	R\$	38,81	R\$	892,63	R\$	224,59	RS	1.117,22
7,5	SETOP	ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃODE TINTA	M <sup>2</sup>	18,00	R\$	4,20	R\$	75,60	RS	19,02	RS	94,62
7,6	SETOP	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	18,00	R\$	31,54	R\$	567,72	RS	142,84	R\$	710,56
7,7	SINAPI	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15° CM, E= *2,0° CM	м	14,24	R\$	57,18	R\$	814,24	R\$	204,86	R\$	1.019,10
7,8	SINAPI	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	М	82,10	R\$	2,35	R\$	192,93	RS	48,54	R\$	241,47
7,9	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	М	82,10	R\$	12,78	R\$	1.049,23	R\$	263,99	R\$	1.313,22
7.1.1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	М	82,10	R\$	4,46	R\$	366,16	R\$	92,13	R\$	458,29
1,1	SETOP	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 428, ESP. 04,5 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPCRITE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÁOS	M²	3,00	R\$	285,44	R\$	856,32	R\$	215,45	RS	1.071,77
7.1.2	SETOP	ED-50736	REVESTIMENTO DE GESSO EM PAREDE, ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL (SARRAFAEADO)	M²	50,00	RS	19,21	RS	960,50	R\$	241,66	R\$	1.202,16
7.1.3	SETOP	ED-49686	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, MEXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE MACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M²	24,00	R\$	56,81	R\$	1.363,44	R\$	343,04	RS	1.706,48
7.1.4	SETOP	10489	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEMDESMONTAGEM E REMANEJAMENTO	M²	20,00	R\$	12,78	R\$	255,60	R\$	64,31	R\$	319,91
7.1.5	SETOP	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTR M2 DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M²	9,00	RS	57,05	R\$	513,45	R\$	129,18	R\$	642,63
7.1.6	SETOP	ED-50813	GRELHA EM AÇO INOX L = 20 CM - PADRÃO SEDS	м	5.00	RS	530,92	R\$	2.654,60	R\$	667,90	R\$	3.322.50
7.1.7	SINAPI	88476	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE. ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M²	252,5	R\$	18,72	R\$	4.726,80	R\$	1.189,26	R\$	5.916,06
7.1.7	SINAPI	38195	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	M²	252,5	RS	139,13	R\$	35.130,32	R\$	8.838,79	R\$	43.969,11
В		LIMPEZA DA	OBRA									R\$	6.047,73
	SETOP	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	Mª	800.00	RS	6.04	R\$	4.832,00	R\$	1.215,73	R\$	6.047,73
Obs:				-	TOTAL			-		RS	7	-	208.659.39

Marcio Fictio Caratim Junior ENGENHEIRO CIVIL CREA-ING 326697 James .



Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

# AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Rua Horácio borges 175 apt 303 | Santa Clara | Viçosa/MG | CEP 36.572-108 | TEL: 31-99681.0071 | CNPJ: 29.974.747/0001-22

roprietári	o: Câmara Municipal de Guaraciaba-MG									DATA: 21/03/2023		
BRA: Ref	orma Guaraciaba - MG	BDI1: 25,16% - Construção e Reforma de Edificios FORMA DE EXECUÇÃO:										
OCAL: R	ua Coração de Maria nº 232 - Centro - Guaracia											
	ÈS DE REFERÊNCIA: PLANILHA Preço de Cus	()	DIRETA		NDIRETA							
3.161/201	EXECUÇÃO: 03 meses (90 dias)			BDI		25,16%						
71200		CRONOGRAM	A FÍSI	CO - FINAN	ICEIRC	(DESONE	RADO					Toma.
		ETAPAS D	E EXECU	ÇÃO E CONCLUS	ÃO - FÍSIC	O / FINANCEIRO						
ITEM			2ª MED. 60 DIAS	%	3º MED. 90 DIAS	%	4º MED. 120 DIAS	%	% tota			
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.364,46	0,65%	R\$ 1.364,46	100%	R\$ -		R\$ -		RS -		100%
2	ALVENARIA	R\$ 33.541,90	16,07%	R\$ 23.479,33	70%	R\$ 10.062,57	30%	R\$ -		RS -		100%
3	ESQUADRIAS	R\$ 6.995,66	3,35%	R\$ 3.497,83	50%	R\$ 3.497,83	50%	R\$ -		R\$ -		1009
4	INSTALAÇOES HIDROSANITARIAS	R\$ 4.579,03	2,19%	R\$ 2.289,52	50%	R\$ 2.289,52	50%	R\$ -		RS -		100%
5	PARTE ELÉTRICA	R\$ 16.429,09	7,87%	R\$ 9.857,45	60%	R\$ 6.571,64	40%	R\$ -		R\$ -		100%
6	COBERTURA	R\$ 8.392,43	4,02%	R\$ 4.196,22	50%	R\$ 4.196,22	50%	R\$ -		R\$ -		100%
7	ACABAMENTO	R\$ 131.309,09	62,93%	R\$ 26.261,82	20%	R\$ 39.392,73	30%	R\$ 85.654,55	50%	R\$ -		1009
8	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 6.047,73	2,90%	R\$ -		R\$ -		R\$ 6.047,73	100%	R\$ -		1009
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 208.659,39	100%	R\$ 70.946,62	34,00%	R\$ 66.010,49	31,64%	R\$ 71.702,28	34,36%	R\$ -	0,00%	100%





#### CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇAO DA OBRA

- **4.1.** As etapas da obra serão autorizadas pela Diretoria da Câmara.
- **4.2.** A licitante vencedora deverá dar início aos serviços, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de serviço expedida pela Diretoria da Câmara e entregará os serviços concluídos no prazo previsto na ordem de serviços e no cronograma físico-financeiro.
- 4.3. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo engenheiro responsável, o Sr. Márcio Flávio Cazarim Júnior, inscrito no CREA/MG sob o nº 326697.
- **4.4.** A execução da obra deverá se dar conforme as determinações da Câmara Municipal. O CONTRATADO, em todas as fases da execução das obras, deverá obedecer estritamente ao disposto nos projetos de engenharia e instruções da Câmara Municipal, sob pena de responsabilização por eventuais desvios.
- **4.5.** O CONTRATADO é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto desta licitação e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
- **4.6.** O CONTRATADO é responsável também pela qualidade dos produtos empregados na obra, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.
- **4.7.** O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
- **4.8.** O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela Câmara, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas



Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

no edital, no contrato e na Lei 8.666/93.

- **4.9.** A execução dos serviços deverá observar a Instrução Normativa nº 09/2003 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- **4.10.** O CONTRATADO será responsável pela colocação de placas de identificação das obras, em modelos a serem fornecidos pela Câmara Municipal.

## CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**5.1.** A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado e sua execução será conforme cronograma físico-financeiro abaixo:

	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO													
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO VALOR DOS PESO EXECUTADO MÉS -1 MÉS -2				- 2	MÊS	- 3						
	DE SERVIÇOS	SERVIÇOS (R\$)	%	%		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%			
1	SERV. PRELIMINARES GERAIS	R\$1.483,55	0,65%	0,65%	R\$	1.483,55	0,65%							
2	ALVENARIA	R\$36.452,51	16,08%	16,08%	R\$	36.452,51	16,08%							
3	ESQUADRIAS	R\$7.603,91	3,35%	3,35%	R\$	3.801,95	1,68%	R\$ 3.801,95	1,68%					
4	INSTALAÇOES HIDROSANITARIA	R\$4.977,37	2,19%	2,19%				R\$ 2.488,69	1,10%	R\$ 2.488,69	1,10%			
5	PARTE ELETRICA	R\$17.854,97	7,87%	7,87%				R\$ 8.927,48	3,94%	R\$ 8.927,48	3,94%			
6	COBERTURA	R\$9.120,49	4,02%	4,02%				R\$ 1.824,10	0,80%	R\$ 7.296,39	3,22%			
7	ACABAMENTO	R\$142.700,54	62,93%	62,93%				R\$ 71.350,27	31,46%	R\$ 71.350,27	31,46%			
7	LIMPEZA	R\$6.568,14	2,90%	2,90%						R\$ 6.568,14	2,90%			
TOTA	AL .	R\$226.761,47	100,00%	100,00%	R\$	41.738,02	18,41%	R\$ 88.392,49	38,98%	R\$ 96.630,96	42,61%			

#### **CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

- **6.1.** Os pagamentos serão efetuados em parcelas, mediante apresentação de Nota Fiscal, à qual Diretoria da Câmara aporá seu visto, solicitando sua regular quitação, acompanhada de relatório de medição e memória de cálculo, assinada pelo Responsável Técnico RT da Contratada.
- **6.2.** A última parcela só será paga mediante execução integral da obra, comprovada por relatório, assinado pelo Responsável Técnico pela fiscalização da obra.
- **6.3.** Para facilidade de pagamento, solicita-se a indicação do número da conta bancária, nome do banco e agência no documento fiscal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E EMPENHO

**7.1.** Os recursos financeiros serão os constantes da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:01 01 00 Legislativa

Função: 04 - Legislativa

Sub-função: 031 – Ação Legislativa Programa: 0101 – Processo legislativo



Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

Atividade: 3001 – Manutenção do prédio da Câmara Municipal

Ficha 01 – 44 90 51 Obras e instalações

Destinação de Recurso: Recurso Próprio - DR 500

### CLÁSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- **8.1.1.** A contratada apresentará à CONTRATANTE relação nominal e atestado qualificação técnica dos funcionários.
- **8.1.2.** A CONTRATADA será a única responsável pelo pagamento de honorários de seus funcionários e contratação de serviços terceirizados, recolhimento de todos os tributos e encargos sociais previstos na legislação trabalhista, previdenciária, e demais normativos da categoria que estejam em vigor.
- **8.1.3.** A CONTRATADA fornecerá crachá de identificação, de uso obrigatório, em que constem o nome da empresa, o do profissional, função e a fotografia do portador.
- **8.1.4.** A CONTRATADA fornecerá itens de segurança aos seus profissionais, conforme exigência das normas de segurança do trabalho.
- **8.1.5.** A CONTRATADA deverá facilitar as ações do FISCAL do Contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.
- **8.1.6.** A CONTRATADA, independentemente da atuação do FISCAL do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes do Contrato.
- **8.1.7.** A CONTRATADA cumprirá e fará cumprir por seus profissionais as normas e os regulamentos do CONTRATANTE, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- **8.1.8.** A CONTRATADA se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, respondendo por todo e qualquer comportamento e atitudes inadequados de seus profissionais, tais como falta de urbanidade, presteza e decoro.
- **8.1.9.** A CONTRATADA se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico Financeira da Empresa; assim como pela atualização de formação de seus profissionais; quer através da divulgação de periódicos, quer através de palestras ou reuniões que visem contribuir com o aprimoramento da execução do objeto desta contratação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- **8.1.10.** A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades previstas e exigidas em Lei, em caso de eventual ocorrência de acidente de trabalho, providenciando as medidas que se fizerem necessárias, em tempo hábil, assim como, comunicando a ocorrência aos FISCAIS do Contrato.
- **8.1.11.** A CONTRATADA preservará a CONTRATANTE, mantendo-a salva de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.
- **8.1.12.** A empresa CONTRATADA deverá facilitar a comunicação e prestar o atendimento da demanda a qualquer momento que a CONTRATANTE necessitar.
- 8.1.13. A CONTRATADA poderá contratar mão de obra local para execução dos serviços,



Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

salvas as localidades onde não houver mão de obra disponível.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 9.1.1. Caberá à CONTRATANTE indicar o FISCAL DO CONTRATO devidamente nomeado;
- **9.1.2.** Ao FISCAL DO CONTRATO compete observações, advertências ou qualquer outro tipo de comunicação. A empresa contratada será obrigada às suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços, objeto do contrato, bem como, será responsável integralmente por danos causados à Câmara Municipal de Guaraciaba e à terceiros, decorrentes de sua imprudência, negligência e/ou omissão. O FISCAL do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **9.1.3.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por um representante da Administração.
- **9.1.4.** Efetuar os pagamentos;
- **9.1.5.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.

# CLÁSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

**10.1.** A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

**Parágrafo 1º** - Caberá à Diretoria da câmara ou a terceiros, indicados pela CONTRATANTE, exercer a fiscalização e o acompanhamento acima estabelecido.

Parágrafo 2º - A equipe de fiscalização incumbida de acompanhar a execução da obra terá livre acesso e autoridade para definir qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento da execução do objeto contratado, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis, tais como:

- a) suspender a obra, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que julgar necessário;
- b) recusar quaisquer materiais e/ou equipamentos cuja qualidade não confira com o padrão desejado ou não atenda às especificações; e,
- c) recusar qualquer etapa da obra cuja qualidade não se revistam do padrão desejado ou apresentem defeitos.

**Parágrafo 3º** - No caso de rejeição pela equipe de fiscalização do CONTRATANTE de materiais e/ou equipamentos cujos fornecimentos constituem o objeto deste contrato, a CONTRATADA retirá-los-á do local de execução da obra, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de incidir nas cominações previstas neste contrato.

**Parágrafo 4º** - As etapas não aceitas pela equipe de fiscalização deverão ser refeitas pela Contratada sem nenhum ônus ao CONTRATANTE e, também, sem que caiba direito à dilatação dos prazos de execução.



Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

#### CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DA OBRA

**11.1.** Da obra, a CONTRATADA dará garantia total mínima de 05 (cinco) anos, contados a partir do relatório que constatar sua execução integral, conforme art. 618 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA obriga-se a efetuar atendimento técnico no decorrer da garantia e apresentar solução, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do chamado feito pela CONTRATANTE, em caso de problemas verificados na obra executada.

### CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**12.1.** O atraso injustificado na execução do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Câmara, à multa de mora de até 10% do valor total do contrato.

**Parágrafo 1º** - Outras Penalidades - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, mediante publicação no Diário Oficial da União, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Guaraciaba por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo 2º Da aplicação das penas, referidas, caberá recurso, no prazo legal, contado da data da intimação do ato.

**Parágrafo 4º** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

#### CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

**13.1** A inadimplência e o não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades, referidas.

**Parágrafo Único** - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a. atraso no início da obra e de suas etapas, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE, após 10(dez) dias corridos da data do recebimento da Ordem de Execução;
- **b.** caucionamento ou utilização do Contrato para qualquer operação financeira;
- c. paralisação dos trabalhos pela CONTRATADA por mais de 5 (cinco) dias úteis consecutivos, sem justa causa ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- **d.** subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou

\_\_\_\_\_



Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;

- **e.** desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- **f.** cometimento reiterado de faltas na execução deste Contrato, apuradas pela fiscalização da CONTRATANTE;
- g. decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h. dissolução da sociedade;
- i. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j. protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- k. razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- I. ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

### CLÁSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME LEGAL

**14.1.** O presente contrato é regido pelas disposições descritas em seu corpo, pelas disposições constantes no Edital da Tomada de Preços 01/2023, seus anexos e no que estes forem omissos, pela Lei 8.666/93 e com suas alterações que lhe forem introduzidas posteriormente e demais normas que forem aplicáveis à espécie.

#### CLÁSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova/MG, renunciando desde já os demais.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 28 de dezembro de 2023.

Valdeci Arlindo Pereira Câmara Municipal de Guaraciaba CONTRATANTE

Tiago Adeilard Lima Andrade Goulart AGILIZA CONSERVAÇÃO E COSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CONTRATADA



# Câmara Municipal de Guaraciaba Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais